



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030 e-mail:
prefeituraperdigaogabinete@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000082/2022

DISPENSA: Nº: 00007/2022

CONTRATO Nº 021/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000021/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E JAIR NONATO DE SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº: 034.582.766-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, e **JAIR NONATO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: XXX.845.026-XX, residente em Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº: 021/2022, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JAIR NONATO DE SOUZA, SITUADO NA RUA BAHIA, Nº: 86, BAIRRO CENTRO, PERDIGÃO/MG, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24. INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fundamentado no Art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade de continuação da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 26 (vinte e seis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), aditando em seu quantitativo 2 (dois) meses, correspondente à 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos) do contrato, perfazendo um acréscimo no valor global a este Termo Aditivo de R\$ 3.757,32 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ADITADA	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL ADITADO
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE JAIR NONATO DE SOUZA, SITUADO NA RUA BAHIA, Nº: 86, BAIRRO CENTRO, PERDIGÃO/MG, PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ART. 24. INC. X DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93	2	R\$ 1.878,66	R\$ 3.757,32

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030 e-mail:
prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com



2.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
12.122.1201.2014 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO. EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	71	1.500

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo terá início na data de sua assinatura.

3.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo. MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024, Av. Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão, MG. CNPJ: 18.301.051/0001-19. Tel.: (37)3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigoão/MG, 02 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

JAIR NONATO DE SOUZA
CPF: 488.845.026-91
LOCADOR

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____